

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036 / 2023

O **CONSMEPI**, com sede administrativa na Rua Santa Lucia, 291A, Bairro Aclimação, CEP 35.930-117, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pela Secretaria Executiva, Christiane Linhares Vale, inscrita no CPF nº. 97194042649, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MUNDO OFFICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23 317 916/0001-75, com sede Rua da Suíça, 261, Jardim Casa Branca, Betim - MG, 32656650, neste ato, representada pelo Sr. LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 03839547628, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis corporativos e eletrodomésticos, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 12 meses conforme especificações constantes do Termo de Referência..anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023.

1.2. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades do CONSMEPI. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº. 007/2023 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 018/2023, homologado em 19/12/2023, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.3. O gestor da ARP realizará o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Esse documento foi assinado por Marilda Crispim Santiago e Polyana Monteiro Bueno Quintão. Para validar o documento e sua autenticidade, acesse: <https://licitdigital.1doc.br/verificacao/5A20-D7F3-4DE7-F7CC> e informe o código 5A20-D7. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.br/verificacao/5A20-D7F3-4DE7-F7CC> e informe o código 5A20-D7.

4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes: *



Lote 4**LOTE 04 - CADEIRAS DE ESCRITORIO****Descrição dos Itens**

Cadeira fixa com braço corsa Cadeira fixa com braço corsa - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada, Chapa 14; Pintura eletrostática epóxi, cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro sintético;

Marca: MO**Fabricante:** MO

Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
----------------------	----------------	-----------

153,00
UND

R\$ 249,00

R\$ 38.097,00

Modelo: FC/B

Cadeira tipo secretária fixa Cadeira tipo secretária fixa assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em couro preto. Estrutura metálica com par de 1,2mm. Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta, espuma injetada com densidade 45.

Marca: MO**Fabricante:** MO541,00
UND

R\$ 130,04

R\$ 70.351,64

Modelo: FC

Cadeira fixa em polipropileno, com 4 pés tubular Cadeira fixa em polipropileno, com 4 pés tubular - Cadeira confeccionada em Polipropileno; Estrutura fixa; Estrutura em aço pintado, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto em Polipropileno; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 80cm

Marca: MO**Fabricante:** MO265,00
UND

R\$ 119,00

R\$ 31.535,00

Modelo: FC 60

Cadeira giratória, espaldar alto, braços regulaveis Cadeira giratória, espaldar alto, braços regulaveis - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 120cm

Marca: MO**Fabricante:** MO320,00
UND

R\$ 498,00

R\$ 159.360,00

Modelo: FC 25

Cadeira giratória, espaldar alto, braços corsa Cadeira giratória, espaldar alto, braços corsa - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 120cm

Marca: MO**Fabricante:** MO83,00
UND

R\$ 498,00

R\$ 41.334,00

Modelo: FC 24

Cadeira giratória, espaldar baixo, braços corsa Cadeira giratória, espaldar baixo, braços corsa - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura da cadeira: 82cm a 94cm

Marca: MO**Fabricante:** MO46,00
UND

R\$ 473,00

R\$ 21.758,00

Modelo: FC 20

Cadeira giratória, espaldar baixo, braços regulaveis Cadeira giratória, espaldar baixo, braços regulaveis - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura da cadeira: 82cm a 94cm

Marca: MO**Fabricante:** MO199,00
UND

R\$ 440,00

R\$ 87.560,00

Modelo: FC 24

x1

R\$ 449.995,64

Total Lote 4

Esse documento foi assinado por Marilda Crispim Santiago e Polyana Monteiro Bueno Quintão. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.consmei.mg.gov.br/validate/YTNQM-BQZZL-DLHLM-MSNAA>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DE SOUZA PEDROSA e CHRISTIANE LINHARES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/5A20-D7F3-4DE7-F7CC> e informe o código 5A20-D7F3-4DE7-F7CC

D

Dá-se o valor total da Ata R\$ 449.995,64 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação de serviço;

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;

4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

4.13 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/YTNQM-BQZZL-DLHLM-MSNAA>

4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá

DE7-F7CC

br/Verificacao/5A20-D7F3-4DE7-F7CC e informe o código 5A20-D7.

LINHARES VALE

assinado por 2 pessoas: ROBERTO DE SOUZA PEDROSA e CHRISTIAN LINHARES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc>



liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CONSMEPI, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CONSMEPI, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONSMEPI, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CONSMEPI a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONSMEPI, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CONSMEPI a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o CONSMEPI, nos termos desta cláusula;

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONSMEPI mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CONSMEPI.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do CONSMEPI, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 Pelo CONSMEPI:

Esse documento foi assinado por Marilda Crispim Santiago e Polyana Monteiro Bueno Quintão. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/5A20-D7F3-4DE7-F7CC> e informe o código 5A20-D7F3-4DE7-F7CC. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/5A20-D7F3-4DE7-F7CC> e informe o código 5A20-D7F3-4DE7-F7CC.

6.2.1.1 O FORNECEDOR não cumprirá as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra do subitem 6.1;

- b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF - Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo CONSMEPI;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.consmept.mg.gov.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;

7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

- a. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município Contratante, no início da prestação de serviços, desde que novo prazo não tenha sido acordado com o Município, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d. Multa de até 10% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Esse documento foi assinado por Marilda Crispim Santiago e Polyana Monteiro Bueno Quintão. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.consmept.mg.gov.br/validador/> INQIM-BQZZL-DLHLM-MSNA

e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONSMEPI. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CONSMEPI ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;

7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONSMEPI por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

8.1.1 Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;

8.1.2. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

8.1.3. Iniciar a prestação de serviços, a partir no prazo de até **30 (TRINTA) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município.

8.1.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

8.1.5. Executar o objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;

8.1.6. Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

8.1.7. Iniciar a prestação de serviços do objeto licitado **no prazo de até 30 (trinta) dias** e no local informado, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE, podendo ser prorrogado tal prazo, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município.

Esse documento foi assinado por Marilda Crispim Santiago e Polyana Monteiro Bueno Quintão. Para validar o documento e

8.1.8. Carregar e disponibilizar a prestação de serviços no(s) local(is) indicado(s) também constando no Edital. As obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as

suas expensas.

8.1.9. Utilizar de materiais de primeira qualidade para a prestação de serviços, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.1.10. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelos Municípios Contratantes, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação de serviços, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.1.12. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.1.13. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.1.15. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.1.16. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.2.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, que deverá se manifestar quanto as pedidos de adesão, considerando o disposto na Resolução CONSMEPI 019/2023;

8.2.4. Adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da ARP, exercendo pesquisas, consultas e outros procedimentos e diligências que possibilitem o controle qualitativo e quantitativo da ARP.

8.2.5. Realizar a aquisição, quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a aquisição.

8.3. SÃO OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

Esse documento foi assinado por Marilda Crispim, Santiago e Polyana Monteiro, Bueno Quintão. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.consmepl.mg.gov.br/validate/11NQM-BQZZL-DLHLM-MSNAA>

a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução do objeto, conforme definido do presente edital;



- b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de e-mail ou fax;
- c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no produto, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
- d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
- h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, no sítio oficial do CONSMEPI.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;

10.1.1.1. O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2. Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 17.14 e 17.15 do título XVII do Edital;

10.1.2.1 Decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante por correio eletrônico (e-mail);

10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

Esse documento foi assinado por Marilda Crispim Santiago e Polyana Monteiro Bueno Quintão. Para validar o documento e

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

assinado por 2 pessoas: ROBERTO DE SOUZA PEDROSA e CHRISTIANE LINHARES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/5A20-D7F3-4DE7-F7CC> e informe o código 5A20-D7F3-4DE7-F7CC



11.1. O serviço será prestado mediante OS's - Ordem de Serviço, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilha anexa, **no prazo de até 30 (trinta) dias** após o recebimento da OS, podendo ser prorrogado tal prazo, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade/MG.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 19 de dezembro de 2023.

Christiane Linhares Vale
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO
PIRACICABA - CONSMEPI
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO
MUNDO OFFICE LTDA

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas: Assinado digitalmente por:
Nome: Marilda Crispim Santiago
CPF: ***.272.636.**
Certificado emitido por AC CONSMEPI

CPF:

Assinado digitalmente por:
Nome: Polyana Monteiro Bueno Quintão
CPF: ***.886.796.**
Certificado emitido por AC CONSMEPI

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A20-D7F3-4DE7-F7CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO DE SOUZA PEDROSA (CPF 230.XXX.XXX-49) em 20/12/2023 09:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CHRISTIANE LINHARES VALE (CPF 971.XXX.XXX-49) em 20/12/2023 09:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A20-D7F3-4DE7-F7CC>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YTNQM-BQZZL-DLHLM-MSNAA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marilda Crispim Santiago (CPF ***.272.636-**) em 21/12/2023 13:56
- ✓ Polyana Monteiro Bueno Quintão (CPF ***.886.796-**) em 21/12/2023 14:02

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/YTNQM-BQZZL-DLHLM-MSNAA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>

Marta

Meliana

QUANTITATIVO DOS MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO PREGÃO

Item	Und	Descrição	Quantidade Total	BARÃO DE COCAIS	DIONÍSIO	DOM SILVEIRO	JOÃO MONLEVADE	NOVA UNIÃO	PASSABÉM	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	AMEPI	CONSMEPI
LOTE 01 - MÓVEIS EM AÇO												
1	UND	Armário de aço - Armário de aço, com 02 portas, 4 reforços em cada porta, mínimo de 04 prateleiras, corpo, porta e prateleiras em chapa 22 a 26; fechadura com duas chaves com travamento na prateleira fixa central, puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC, dobradiças internas, pés reguláveis em polietileno, pintura eletrostática a pó. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 1,94m X Largura 0,90m, X Profundidade 0,40m.	187	96	20	4	25	30	7	5	0	0
2	UND	Arquivo em aço 4 gavetas - Arquivo em aço longo com 04 gavetas, carrinho telescópico, próprio para pasta suspensa tamanho ofício. Porta etiquetas e puxadores estampados nas gavetas horizontalmente, puxadores com acabamento em PVC. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em palins de nylon ou carrinho telescópico. Estrutura em chapa 22 a 26. Capacidade: 30 a 40 pastas por gaveta. Pintura eletrostática a pó. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 1,33m X Largura 0,47m X Profundidade 0,67m.	287	133	20	2	52	30	40	10	0	0
3	UND	Estante de aço - 5 Prateleiras em chapa 22 a 26; Colunas chapa 22 a 26, com reforço. Capacidade: 30kg por prateleira. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 2,00m X Largura 0,92m X Profundidade 30cm;	314	172	20	10	12	40	25	30	0	5
LOTE 02 - MOVEIS EM MADEIRA												
4	UND	Armário em MDF - Com 2 portas, mínimo 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em MDF, fechadura com 02 chaves, puxadores em polipropileno(PP), aproximadamente 18mm de espessura, Pés reguláveis. Medidas aproximadas: Altura 1,60m X Largura 0,80m X Profundidade 0,45m. Cor a definir	138	70	15	1	12	15	6	5	4	10
5	UND	Mesa em L, tamanho mínimo 1.80x1.40 - Material MDF, no mínimo 25mm, com passa fio, canaletas para fios, suporte para teclado retrátil, suporte para CPU / Monitor / Impressora; mínimo de 2 gavetas com chaves, pés em aço, Tamanho mínimo: 1,80m X 1,40m X 0,74m altura, Cor a definir	83	35	10	0	2	15	1	10	4	6
6	UND	Mesa em L, tamanho mínimo 1.40x1.40 - Material MDF, no mínimo 25mm, com passa fio, canaletas para fios, suporte para teclado retrátil, suporte para CPU / Monitor / Impressora, mínimo de 2 gavetas com chaves, pés em aço, Medidas aproximadas: 1,40m X 1,40m X 0,74m altura, Cor a definir	121	52	10	0	23	15	1	10	4	6
7	UND	Mesa para escritório curta, tamanho mínimo 1.20x0.60 - Medidas aproximadas: largura 1,20m X Profundidade 0,60m X Largura 0,74m, mínimo de 2 gavetas, gaveteiro com tranca, material MDF. Cor a definir. Puxadores em polipropileno(PP).	174	80	20	2	10	25	26	5	0	6
8	UND	Mesa para escritório média, tamanho mínimo 1.40x0.70 - Em MDF, mínimo de 2 gavetas, Cor a definir. Medidas aproximadas: Largura 1,40m X Profundidade 0,73m X Largura 0,70m;	98	41	20	2	8	15	1	5	0	6
9	UND	Mesa para escritório longa, tamanho mínimo 1.60x0.70 - Em MDF, mínimo de 3 gavetas, Cor a definir. Medidas aproximadas: Largura 1,60m X Profundidade 0,73m X Largura 0,70m;	111	61	15	2	5	15	4	0	3	6

Item	Und	Descrição	Quantidade Total	BARÃO DE COCAIS	DIONÍSIO	DOM SILVERIO	JOÃO MONLEVADE	NOVA UNIÃO	PASSABÉM	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	AMEPI	CONSEMPI
10	UND	Arquivo em MDF 4 gavetas - Arquivo em MDF com 04 gavetas, carrinho telescópico, próprio para pasta suspensa tamanho ofício. Puxadores com acabamento em PVC. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em palins de nylon ou carrinho telescópico. Capacidade: 30 a 40 pastas por gaveta. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 1,36m X Largura 0,47m X Profundidade 0,67m.	180	86	30	0	7	5	40	5	2	5
11	UND	Arquivo baixo em MDF - Arquivo em MDF com 03 gavetas, 1 gaveta em carrinho telescópico, próprio para pasta suspensa tamanho ofício. 2 gavetas comuns. Puxadores com acabamento em PVC e sistema de deslizamento das gavetas em palins de nylon ou carrinho telescópico. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 0,64m X Largura 0,48m X Profundidade 0,43m.	181	68	30	2	31	20	20	5	0	5
12	UND	Gaveteiro baixo 5 gavetas - Produzido em MDF ou MDP. 5 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 0,64m X Largura 0,48m X Profundidade 0,43m	162	77	30	0	1	15	30	0	4	5
LOTE 03: MESAS DE REUNIÃO												
13	UND	Mesa de reunião 2,00X0,90m - Tampo confeccionado em MDF com no mínimo 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de no mínimo 1mm de espessura, Laterais: Confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melânica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de no mínimo 1mm de espessura, com sapatas niveladoras em metal cromado com acabamento em nylon na parte inferior. Painéis frontais: Confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com bordas arredondadas nas extremidades internas e externas, revestimentos nas duas faces com melânica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de no mínimo 1mm de espessura. Estrutura: Confeccionado em metal 30X50mm. Com acabamento em pintura epóxi. Medidas aproximadas: 2,00m X 0,90m. Cor a definir.	24	10	10	0	2	2	0	0	0	0
14	UND	Mesa de reunião 2,40X1,20m - Com tampo melamínico, Tampo 27mm de espessura, medidas aproximadas: 2,40m X 1,20m, pés em tubo de aço OB longo 30X50. Cor a definir. Deverá atender a norma regulamentadora NR17, do Ministério de Trabalho e Emprego.	33	16	10	0	5	2	0	0	0	0
15	UND	Mesa de reunião redonda - Confeccionada em 100% MDF, com perfil de 30mm, Tendo as bordas de acabamento em PVC (fita formica), colocados pelos sistema Holt Melt, acabamento em melamínico dupla face, estrutura dos pés em MDF no formato estrela contendo sapatas niveladoras de sola contra deslivel de ambiente. Medindo aproximadamente 100 cm de diâmetro X altura 75cm, Tampo de 30mm. Deve atender norma regulamentadora NR17 do MTE. Cor a definir.	64	27	10	0	10	10	5	2	0	0
LOTE 04: CADEIRAS DE ESCRITÓRIO												
16	UND	Cadeira fixa com braço corsa - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada, Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 98cm	153	80	30	0	13	30	0	0	0	0

RECEBEMOS DA EMPRESA DE NOME E RAZÃO SOCIAL EM FAVOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MÉDIO RIO PARACABA

Consórcio Intermunicipal
Multissetorial do
Médio Rio Paracaba

R. Santa Lúcia, 291, Aclimação
João Monlevade - MG
CEP: 35930-117

consmepl.mg.gov.br
@ consmepl
31 3852-1541

Item	Und	Descrição	Quantidade Total	BARÃO DE COCAIS	DIONÍSIO	DOM SILVEIRO	JOÃO MONLEVADE	NOVA UNIÃO	PASSABÉM	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	AMEPI	CONSUMEPI
17	UND	Cadeira fixa, 04 pés tubular - Assento e encosto injetado e anatômico; Estrutura metálica em tubo; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 80cm	541	229	30	12	250	0	0	20	0	0
18	UND	Cadeira fixa em polipropileno, com 4 pés tubular - Cadeira confeccionada em Polipropileno; Estrutura fixa; Estrutura em aço pintado, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto em Polipropileno; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 80cm	265	132	30	0	13	50	0	0	10	30
19	UND	Cadeira giratória, espaldar alto, braços reguláveis - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 120cm	320	189	15	8	45	10	5	20	8	20
20	UND	Cadeira giratória, espaldar alto, braços corsa - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 120cm	83	38	15	8	2	10	5	5	0	0
21	UND	Cadeira giratória, espaldar baixo, braços corsa - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura da cadeira: 82cm a 94cm	46	26	10	0	0	0	0	10	0	0
22	UND	Cadeira giratória, espaldar baixo, braços reguláveis - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou couro sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura da cadeira: 82cm a 94cm	199	54	30	0	35	35	45	0	0	0
LOTE 05: LONGARINAS												
23	UND	Longarina 2 lugares, assento e encosto em polipropileno, confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30; Medidas aproximadas: Largura 1,00m. Pés, Suporte do assento, encosto e barra em pintura eletrolítica preta, 03 pés, laterais e central; Cor a definir.	81	16	50	0	0	15	0	0	0	0
24	UND	Longarina 3 lugares, assento e encosto em polipropileno, confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30; Medidas aproximadas: Largura 1,50m. Deve atender a norma regulamentadora NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego, e a norma ABNT NBR13962:2006 (Móveis para escritório - Cadeiras), ou versão mais atualizada. Cor a definir.	185	106	30	5	10	15	14	5	0	0

Item	Und	Descrição	Quantidade Total	BARÃO DE COCAIS	DIONÍSIO	DOM SILVEIRO	JOÃO MONLEVADE	NOVA UNIÃO	PASSABÉM	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	AMEPI	CONSUMEPI
LOTE 06: ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO												
25	UND	Apio De Pés em poliestireno - Confeccionado Em Poliestireno De Alto Impacto Este Apio Ergonômico Para Pés. Cor: Preto Produto em conformidade com a norma NR-17.	276	117	25	0	3	50	45	0	6	30
26	UND	Apio para os Pés Ajustável Cromado - Apio de pés injetado em ABS de alto impacto, com textura antiderrapante, estrutura injetada altamente resistente. Cor: Preto. Produto em conformidade com a norma NR-17.	305	130	25	10	90	50	0	0	0	0
27	UND	Porta CPU Plástico com Rodinhas - Cor preta. Base plástica com rodízios; Permite ajuste para diferentes tamanhos; Carga até 15 kg	142	74	10	0	8	50	0	0	0	0
28	UND	Porta CPU em madeira com Rodinhas - Base de Madeira com rodízios. Facilita instalação e movimentação da CPU. Carga até 25 kg	182	117	10	0	0	50	5	0	0	0
LOTE 07: ELETROPORTÁTEIS												
29	UND	Sanduícheira - chapa grill antiaderente; Potência mínima 600W; Voltagem 110V.	96	53	15	1	8	15	4	0	0	0
30	UND	Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer, mínimo 3,5L - Potência mínima 1200W; Temperatura até 200°; Voltagem 110V.	26	21	5	0	0	0	0	0	0	0
31	UND	Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer, mínimo 5L - Potência mínima 1500W; Temperatura até 200°; Voltagem 110V.	44	27	5	1	6	5	0	0	0	0
32	UND	Liquidificador mínimo de 2L - Capacidade útil do copo mínimo de 1,5L; Potência mínima 450W; Voltagem 110V	85	50	10	2	8	5	5	5	0	0
LOTE 08: MICROONDAS												
33	UND	Micro-ondas mínimo de 23L - Prato giratório de vidro; Capacidade mínima de 23L; Potência 1100W; Funções: Derreter, Desidratar, e cozinhar. Com trava de segurança. Voltagem 110V. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	36	25	5	0	1	0	0	5	0	0
34	UND	Micro-ondas mínimo de 27L - Prato giratório de vidro; Capacidade mínima de 27L; Potência 1100W; Funções: Derreter, Desidratar, e cozinhar. Com trava de segurança. Voltagem 110V. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	42	22	5	0	8	7	0	0	0	0
35	UND	Micro-ondas mínimo de 34L - Prato giratório de vidro; Capacidade mínima de 34L; Potência 1100W; Funções: Derreter, Desidratar, e cozinhar. Com trava de segurança. Voltagem 110V. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	64	25	10	4	8	11	6	0	0	0
LOTE 09: VENTILAÇÃO												
36	UND	Ventilador de coluna mínimo 50cm - Fácil limpeza; Silencioso; Baixo consumo de energia; Motor turbo com alta performance; Hélice com no mínimo 05 pás de ventilação. Oscilação Horizontal. Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo ambiente. Altura mínima aproximada de 0,67cm. Grade fechada, proporcionando mais segurança. Base arredondada. Potência mínima de 120W. Bivolt. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	162	78	15	4	20	10	0	20	0	15
37	UND	Ventilador de teto com controle remoto - Bivolt, 3 pás, aproximadamente 40cm, material de plástico, aproximadamente 100 cm de diâmetro sem luminária, controle de velocidade, ligad/desliga, ventilação e exaustão. Com controle remoto. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	93	4	15	30	4	40	0	0	0	0
38	UND	Ventilador de mesa mínimo 40cm - Potência 200W, Velocidade mínima 1000RPM, Tensão 110V, Controle de velocidade, Regulagem de altura; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	57	32	25	0	0	0	0	0	0	0

Item	Und	Descrição	Quantidade Total	BARÃO DE COCAIS	DIONÍSIO	DOM SILVEIRO	JOÃO MONLEVADE	NOVA UNIÃO	PASSABÉM	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	AMEPI	CONSUMEPI
39	UND	Ar-Condicionado Split mínimo 12.000 Btus - Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Silencioso. Classificação energética (INMETRO) A. Consumo médio de Energia (kWh) 22,8 kWh/Mês. Tensão/Voltagem 220V. Potência aproximada (W): 1.085 W. Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Dimensões aproximadas aparelho interno: Altura: 30,40cm X Largura: 83,40cm X Profundidade: 18,90cm. Peso aproximado: 8,60 Kg Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	110	70	15	0	8	0	5	10	1	1
40	UND	Ar-Condicionado Split mínimo 18.000 Btus - Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Silencioso. Classificação energética (INMETRO) A. Consumo médio de Energia (kWh) 36,1 kWh/Mês. Tensão/Voltagem 220V. Potência aproximada (W): 1.720 W. Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Dimensões aproximadas aparelho interno: Altura 33,00cm X Largura 99,80cm X Profundidade 21,00cm. Peso aproximado: 11,30KG Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	106	27	15	0	8	20	5	10	13	8
41	UND	Ar-Condicionado Split mínimo 30.000 Btus - Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Silencioso. Classificação energética (INMETRO) A. Tensão/Voltagem 220V. Potência aproximada (W): 2680W. Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Ciclo Frio, Quente. Dimensões aproximadas do aparelho interno: Largura 107,8cm X Altura 32,5cm X Profundidade 24,6cm. Peso aproximado 16,5kg Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)	74	17	10	0	15	20	5	3	4	0
LOTE 10: BEBEDOURO												
42	UND	Bebedouro Industrial 25 Litros 2 Torneiras Com Filtro - em aço inox. 2 Torneiras, Termosilato para ajuste de temperatura; Voltagem 110/220 V. Capacidade 50 litros, Altura aproximada: 1,30m.	85	44	10	1	8	15	4	2	1	0
43	UND	Bebedouro purificador de água de coluna - Gabinete sem emendas, modelo industrial, em aço inox, base plástica de auto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromadas com regulagem de jato d'água, reservatório para água gelada, vazão aproximada de 50 litros/hora, sistema interno de filtragem. Voltagem 110/220 V. Altura aproximada de 1m.	25	9	10	0	6	0	0	0	0	0
44	UND	Bebedouro Pressão Suspensão Inox Natural/Frio - Regulagem do jato de água; Jato para boca e copo; Depósito de água em aço inox 304; Potência mínima: 170W; Voltagem 110/220 V	50	9	10	0	1	30	0	0	0	0
45	UND	Bebedouro de Mesa para Galão - Sistema eletrônico de resfriamento; Voltagem 110/220 V; Potência mínima: 48W; Para dois tipos de garrações: Utilize garração de 10L ou 20L.	87	36	20	0	1	20	0	10	0	0
LOTE 11: FOGÕES E FORNOS												
46	UND	Fogão industrial 02 bocas, sem forno - 2 Queimadores; Tripla chama nos 2 queimadores com duplo controle; Mesa totalmente em chapa de aço forjado e galvanizado, trempes e queimadores em ferro forjado e fundido, estrutura totalmente tratada em cantoneiras de aço revestidas, Alimentação a gás, saída de gás opcional para ambos os lados.	27	8	8	0	1	6	4	0	0	0
47	UND	Fogão industrial 04 bocas, sem forno - 4 Queimadores; Tripla chama nos 2 queimadores frontais; com duplo controle; Mesa totalmente em chapa de aço forjado e galvanizado, trempes e queimadores em ferro forjado e fundido, estrutura totalmente tratada em cantoneiras de aço revestidas, Alimentação a gás, saída de gás opcional para ambos os lados.	14	4	8	0	1	1	0	0	0	0

Item	Und	Descrição	Quantidade Total	BARÃO DE COCAIS	DIONÍSIO	DOM SILVEIRO	JOÃO MONLEVADE	NOVA UNIÃO	PASSABEM	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	AMEPI	CONSUMEPI
48	UND	Fogão industrial 04 bocas com forno, 4 Queimadores frontais; com duplo controle; Mesa totalmente em chapa de aço forjado e galvanizado, trempe e queimadores em ferro forjado e fundido, estrutura totalmente tratada em cantoneiras de aço revestidas, Alimentação a gás, saída de gás opcional para ambos os lados. Capacidade do forno mínima de 55L.	19	6	8	0	1	4	0	0	0	0
49	UND	Fogão 4 bocas, tampo de vidro - De piso, Acendimento automático, Tampo de vidro temperado; a gás; 2 trempe grandes e 2 pequenas. Capacidade do forno mínimo de 42L. Bivolt.	50	24	8	2	12	0	1	3	0	0
50	UND	Fogão 5 bocas, tampo de vidro - De piso, Acendimento automático, Tampo de vidro temperado; a gás; 1 trempe gigante, 2 trempe grandes e 2 pequenas. Capacidade do forno mínimo de 80L. Bivolt.	26	11	10	0	0	5	0	0	0	0
51	UND	Fogão 4 bocas simples - De piso, Acendimento automático; Tampa de vidro; mesa de inox; 2 trempe grandes e 2 pequenas. Capacidade do forno mínimo de 42L. Bivolt.	19	9	5	0	4	0	1	0	0	0
52	UND	Fogão 5 bocas, simples - De piso, Acendimento automático; Tampa de vidro; mesa de inox; 1 trempe gigante, 2 trempe grandes e 2 pequenas. Capacidade do forno mínimo de 42L. Bivolt.	25	6	10	0	0	9	0	0	0	0
53	UND	Fogão 6 bocas, simples - De piso, Acendimento automático; Tampa de vidro; mesa de inox; 2 trempe grandes e 2 pequenas. Capacidade do forno mínimo de 42L. Bivolt.	12	3	4	0	0	5	0	0	0	0
54	UND	Forno Elétrico Bancada mínimo de 42L - Temperatura até 240°; Potência mínima de 1500W; Voltagem 110V/220V	22	8	5	0	2	7	0	0	0	0
55	UND	Forno a Gás Industrial mínimo de 70L - De Bancada; Acendimento manual ou automático; 2 prateleiras reguláveis; Temperatura média de 180° a 300°.	15	3	5	0	2	5	0	0	0	0
LOTE 12: REFRIGERADORES												
56	UND	Freezer horizontal, mínimo de 199L - Capacidade mínima 199L. Tensão 110V. Mínimo de 1 porta. Função Resfriar, Conservar e Freezer, Potência média de 140W; Garantia 12 meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiqueta)	16	5	4	0	4	3	0	0	0	0
57	UND	Freezer horizontal, mínimo de 295L - Capacidade mínima 295L. Tensão 110V. Mínimo de 1 porta. Dreno frontal externo. Função Resfriar, Conservar e congelar. Potência média de 140W; Garantia 12 meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiqueta)	14	6	4	0	0	4	0	0	0	0
58	UND	Freezer horizontal, mínimo de 480L - Capacidade mínima 480L. Tensão 110V. Mínimo de 2 portas. Dreno frontal externo. Função Resfriar, Conservar e congelar. Potência média de 300W; Garantia 12 meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiqueta)	21	5	4	3	3	4	2	0	0	0
59	UND	Freezer Vertical Frost Free 1 Porta - Capacidade mínima de 200L; Mínimo de 5 prateleiras; Tensão 110V.	18	5	6	0	0	5	2	0	0	0
60	UND	Geladeira Frost Free 2 portas - mínimo 350L; Com porta laterais; Com porta ovos; Com mínimo de 2 formas de gelo; Mínimo 2 prateleiras internas; pós niveladores. Mínimo de 03 níveis de temperatura no refrigerador e 02 níveis de temperatura no freezer, Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiqueta)	78	43	8	0	5	9	7	5	0	1
61	UND	Geladeira Frost Free 2 portas - mínimo 450L - Com porta laterais; Com porta ovos; Com mínimo de 2 formas de gelo; Mínimo 2 prateleiras internas; pós niveladores. Mínimo de 03 níveis de temperatura no refrigerador e 02 níveis de temperatura no freezer, Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiqueta)	60	23	8	2	16	10	0	0	1	0

R. Santa Lucia, 291, Aclimação
João Monlevade - MG
CEP: 35930-117

Consórcio
Intermunicipal do
Município de
Mio Rio Prática

consmepl.mg.gov.br
@ consmepl
31 3852-1541